

2 – PODER EXECUTIVO

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1402 – Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

4490.51.00.00.56-0– Obras e instalações R\$ 10.000,00

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2007.

Marcos Venícios Santos Teles
Prefeito Municipal

=====

Lei n.º 348 07 de Novembro de 2007.

Autoriza o Executivo a modificar planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, por **Crédito Especial** para **ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, adicionando para o exercício de 2007, a **Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social**.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo 1.º desta Lei, fica autorizado a adicionar:

I – Ao Plano Plurianual 2006-2009, Lei Municipal n.º **266/05**, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2007, a **Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social**.

Art. 3.º – Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) ao Orçamento para exercício 2007, vigente;

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado por esta Lei fica assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO
2.8 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.8 – 08122035 - 2711 – **ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 12 000,00**
2.8 – 08122035 – 2711 – 3390.30 - 35 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
2.8 – 08122035 – 2711 – 3390.36 - 35- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
2.8 – 08122035 – 2711 – 3390.39 –35 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Art. 4.º – Os recursos necessários à abertura deste Crédito Especial serão cobertos conforme o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO
9– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
1402 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO
4490.51.00.00.560 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.000,00

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2007.

Marcos Venícios Santos Teles
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência
autonomia
Modernidade

